

LEI Nº 1.869/2025

**DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE -
PSF II.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Unidade de Saúde - PSF II, localizada na Avenida das Flores, esquina com Avenida Antônio André Maggi, Bairro Cidezal II, nesta cidade de Sapezal/MT, denominar-se-á "PSF II - BONIFÁCIO SACHETTI".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 24 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal

[Publicação oficial](#)

Download do documento